

Processo n.: @REC 19/00538870

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0106/2019, exarado no Processo n. @TCE-16/00047561

Interessado: Lourival Lunelli

Procurador: Rubens Sérgio Cziecelski

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 684/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Lourival Lunelli, ex-Prefeito Municipal de Vitor Meireles, com fundamento nos arts. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra o Acórdão n. 106/2019, proferido na Sessão Ordinária de 1º/04/2019, nos autos do Processo @TCE-16/00047561, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado acima nominado, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

Ata n.: 36/2020

Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC